



DESPACHO

Maceió, 17 de junho de 2025.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de serviços de impressões e cópias, por meio digital, em cores e monocromáticas; encadernações em espiral e com grampo; e digitalização de documentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, presentes nos eventos 1734448.

Os autos vieram a esta seção para nova estimativa de preços, tendo em vista alterações no Termo de Referência, conforme Despacho GSAD 1735405.

Visando a obter uma estimativa de preços mais fidedigna à realidade, esta unidade levantou valores a partir de uma cota de preços que compreende preços praticados pela Administração Pública e propostas apresentadas a este Regional. Todos os valores foram unitarizados no relatório de Banco de Preços 1744358, estimamos a contratação no montante de R\$ 14.947,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	Impressão colorida em folha de papel sulfite A4 (210mm x 297mm) alcalino de boa qualidade, com gramatura de no mínimo 120 g/m².	26700	1,75	400	700,00
2	Impressão monocromática em folha de papel sulfite A3 (297mm x 420mm) alcalino de boa qualidade, com gramatura de no mínimo 120 g/m².	26921	1,97	200	394,00
3	Impressão colorida em folha de papel sulfite A3 (297mm x 420mm) alcalino de boa qualidade, com gramatura de no mínimo 120 g/m².	26883	3,46	200	692,00
4	Impressão monocromática do tipo plotagem-engenharia (pago por metro de comprimento) em folha de papel sulfite A2 (420mm x 594mm) alcalino de boa qualidade, com gramatura de no mínimo 120 g/m².	26700	8,37	200	1.674,00
5	Impressão colorida do tipo plotagem-engenharia (pago por metro de comprimento) em folha de papel sulfite A2 (420mm x 594mm) alcalino de boa qualidade, com gramatura de no mínimo 120 g/m².	26700	9,25	50	462,50
6	Impressão monocromática do tipo plotagem-engenharia (pago por metro de comprimento) em folha de papel sulfite A1 (594mm x 841mm) alcalino de boa qualidade, com gramatura de no mínimo 120 g/m².	26700	11,29	200	2.258,00
7	Impressão colorida do tipo plotagem-engenharia (pago por metro de comprimento) em folha de papel sulfite A1 (594mm x 841mm) alcalino de boa qualidade, com gramatura de no mínimo 120 g/m².	26700	12,43	50	621,50
8	Impressão monocromática do tipo plotagem-engenharia (pago por metro de comprimento) em folha de papel sulfite A0 (841mm x 1189mm) alcalino de boa qualidade, com gramatura de no mínimo 120 g/m².	26700	22,44	200	4.488,00
9	Impressão colorida do tipo plotagem-engenharia (pago por metro de comprimento) em folha de papel sulfite A0 (841mm x 1189mm) alcalino de boa qualidade, com gramatura de no mínimo 120 g/m².	26700	28,48	50	1.424,00
10	Serviço de encadernação de 01 a 100 folhas com fornecimento de capa plástica transparente e de espiral de 17mm	20567	5,33	200	1.066,00
11	Serviço de encadernação de 101 a 450 folhas com fornecimento de capa plástica transparente e de espiral	20567	11,67	100	1.167,00

de 50mm.

VALOR TOTAL

**R\$
14.947,00**

A IN SEGES nº 08/2023 estabelece que o limite para adoção da dispensa de licitação deve observar o total despendido no exercício financeiro pela unidade gestora, a partir do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, representado pela descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal - CATSER.

Consultando o catálogo de serviços do Comprasnet, entendemos que os serviço aqui demandados estão representados pelos códigos 26700/26921/26883/20567, e não há previsão de outras contratações sob algum destes CATSER que superariam o valor legal da dispensa, conforme se observa do [Plano Anual de Contratações - 2025](#).

O Decreto nº 12.343/2024 atualizou os limites para serviços e compras dispostos no Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, correspondendo atualmente a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Desta forma, considerando o valor estimado, sugerimos, s.m.j., a contratação direta por Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, Art 75, II, de 1º de abril de 2021, disciplinada pela IN SEGES/ME nº 67/2021.

Caso seja acatado nosso entendimento, encaminhamos minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica (1745057), sugerindo, s.m.j, que os autos sejam encaminhados à SLC para a competente elaboração de minuta de Contrato e, posteriormente, sejam remetidos à AJ-DG para análise de tais minutas.

Desta forma, sugerimos, s.m.j, tendo em vista os valores envolvidos, a realização de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II com §3º da Lei nº 14.133/2021.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Técnico Judiciário**, em 17/06/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 17/06/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744964** e o código CRC **F8BAF5BA**.

0010988-10.2022.6.02.8000

1744964v1